



---

São Gabriel da Cachoeira, 21 de abril de 2021

NOTA DE REPÚDIO AO PL 191-2020

PELA VIDA, CONTRA O GENOCÍDIO, NOSSAS VIDAS NÃO ESTÃO À VENDA!

Nós, lideranças indígenas, representantes dos 23 povos indígenas da região do Rio Negro, reunidos na 39ª reunião do Conselho Diretor da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, realizado nos dias 20 e 21 de abril de 2021, na Casa do Saber da FOIRN/São Gabriel da Cachoeira (AM), vem a público manifestar repúdio contra a Projeto de Lei (PL) 191, conhecido como PL da mineração, encaminhado pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro em 6 de fevereiro de 2020 à Câmara dos Deputados. Esse projeto pretende regulamentar pesquisas e exploração de recursos minerais, garimpo, extração de hidrocarbonatos, bem como aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em Terras Indígenas (TIs).

O PL 191/2020 é mais uma estratégia deste governo anti indígena de abrir nossas terras para grupos econômicos e ao capital nacional e internacional. Significa pena de morte para nós porque põe em risco a nossa existência em nossas terras. Essas atividades vão causar a devastação e contaminação dos rios e florestas, destruindo nossa cultura, conhecimentos e memória materializada no nosso território. Para nós a terra é tudo, sem ela não há como viver e sobreviver. Não é mercadoria e não está à venda. Não é reserva de capital presente e futuro para esses grupos econômicos. É a nossa casa, casa dos espíritos ancestrais e mitológicos, vida que se entrelaça com todos os seres.

Trata-se de um projeto que desrespeita e viola os nossos direitos à vida, à terra, ao território e fundamentalmente representa a perda da nossa autonomia conquistada pelo movimento indígena expresso de acordo com os artigos 231 e 232 da Constituição da República Federativa do Brasil, e tratados internacionais como a Convenção 169 da OIT. Reestabelece a tutela, pois retira nosso direito à gestão do território conforme a nossa cultura, visão de mundo e entendimento do que é o Bem Viver. Além disso nos impede do poder de veto de projetos nas TIs que possam nos prejudicar, principalmente mineração e agropecuária, remetendo a aprovação



do Presidente da República após uma consulta genérica, sem qualquer diálogo com os povos indígenas e sem Consulta Prévia, Livre e Informada.

Além de tudo, significa caminho sem volta em relação ao direito de usufruto exclusivo do nosso território. E pior, arquitetado e implementado pelo governo, que segundo a Constituição deveria proteger nossos patrimônios e direitos originários. O PL 191/2020 representa interesses dos grupos econômicos e políticos anti indígenas que vem demonstrar uma face neocolonial, fascista, genocida, etnocida, preconceituosa que tem como objetivo nos dizimar e expropriar nossas terras. Mas, a nossa resposta continua sendo única. Vamos resistir! Nossas terras e nossas vidas não estão à venda!

Diante do exposto, manifestamos nosso repúdio a esse Projeto de Lei genocida e aos seus defensores que se auto intitulam representantes, porém, não estão legitimados por nós povos do Rio Negro, e exigimos que o governo brasileiro respeite os nossos direitos constitucionais à terra e à vida. Temos direito de viver!

CORDIALMENTE, Lideranças indígenas do Rio Negro abaixo assinadas:

Nº	Nomes	Aldeia/Associação	Região
1	Juvenia Cardoso	Stakabel ACIRA	Rio Içana
2	Thais Guilherme Mendes	TUNUI-cachoeira	Rio Içana
3	Trigo Pacheco	Beneder	Alto Içana
4	Romário da Mota	UCUSELO	ALTO RIO NEGRO
5	Emerson Ricardo da Silva	Castelo Branco	Médio Içana-I.
6	Juanivaldo Miguel Garcia	ACEP	Médio Içana-II
7	Kennedy Rodrigues Rodrigues	Coracy	Alto Içana
8	Leonardo Garcia da Silva	Tunui Cachoeira	M. Içana I
9	Madolena Fontes Olimpio	B. Lagarape	Baixo Içana
10	Jose Choro da Silva	ACIBO	DIA WII
11	Estênio Monteiro Pedrosa	Cumuri/ACMER	Rio Tiquie
12	Rafael Meira Marques	Tucacubola Concilio	Rio Tiquie
13	Dionisio de Santos Mesquita	Dele-Vista	Rio Tiquie
14	Ronnieka Santos	Assunção	Rio Içana
15	Laura Martins Almeida	Assunção	Baixo Içana
16	Roscoal Ramos Pena	Trovão/ACIRC	DIA WII
17	Rosilda Maria C. da Silva	Zia Wili	Baixo Rio Negro
18	Carla Miguél Fontes	Parí-cachoeira	Rio Tiquie
19	Margarida Sodré Maia	Tauarete/AMIDI	COIDI
20	Camelêia de Jesus Cardoso	Tauarete/AMIDI	COIDI
21	Josiane da Silva Pereira	Tauarete/AMIDI	COIDI





Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN  
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987  
CNPJ N.º. 05.543.350/0001-18  
Inscrição Estadual n.º. 04.213.831-0

22	José Carlos Valência Din	Com. São José de Anchieta	Alto Papuri
23	Arcenio Costa Ferraz	Anora Cocho-	Alto Wapés
24	Paulo Vasconcelos Gomes	Sairó	medio Wapés
25	Marivaldo Gabá Maia	S.C. Jenus	medio Wapés
26	Junior Pereira Lima	Maturaca	AYRCA
27	DECIA GAMA BUENO	MATURACA	MATURACA
28	Roberto da Silva Lopes	Maturaca	AYRCA
29	José Alberto Baltazar	Com. Guio ACIBARN	CAIARNX
30	Antônio Candido Baltazar	Sítio Nazare Jacier	CAIARNX
31	Carlos Cezvedo Chavado	Com. Parintim Jacier	CAIARNX
32	Auxiliadora Fernandes da Silva	Waurua	Beiras Rio Negro
33	Staucisco da Silva	Com. Waurua	Caribum.
34	Lucindo Lucio Miguel	Com. São José	ORBE
35	Gerildo M. da Silva	Com. São José	ORBI
36	Valdiry Farias Pereira	Com. São José	OIBI
37	Monica Epolemário	Guicumá	OIBI Tapira
38	Cláudio U. Silva	SIRN	medio RIO NEGRO
39	Guimar dos Santos Avelar	Com. Jupatá	CAIMBRN
40	Raimundo M. Benjam.	SAC	FOIRN
41	Yara Lucia Aguiar Maia	Maracaja	Alto Tiquié
42	Caro Emilio Casimiro	FOIRN	São Gabriel
43	mitolo José Miguel Frey	FOIRN	São Gabriel.
44			
45			
46			
47			
48			
49			